



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

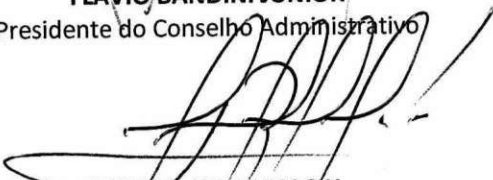
Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – BIÊNIO 2017/2019

Data: 31/08/2018

1 Às oito horas e trinta minutos do trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, os
2 membros do Conselho Administrativo nomeados conforme portaria nº 9.623 de 29 de novembro de 2017, publicada na Edição
3 nº 1.968, de primeiro de dezembro de 2017, fls.5 e 6, do Jornal Notícias do Município, reuniram-se para a 74ª Reunião
4 Ordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a
5 presença dos seguintes Conselheiros Titulares/Suplentes: Célia Maria Pereira Ferreira e Renata Valdrighi Ramos de Paula
6 (designados pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior e Ricardo Abdulmacih (eleitos na forma da lei). O Sr. Flavio Bandini,
7 iniciou os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião de 27/07/2018, sendo aprovada por todos os presentes. Após, Sr.
8 Edson Barbosa Sobrinho (Diretor Previdenciário) pediu a palavra para dar ciência e apresentar o resultado do Estudo Atuarial
9 realizado pela ETAA (Escritório Técnico Assessoria Atuarial), salientou ainda que o mencionado cálculo teve por objetivo o
10 estudo do impacto financeiro e atuarial, em curto, médio e longo prazo em face da aplicação da Lei Complementar nº 10/2018,
11 solicitado por este Conselho mesmo que posterior a publicação da Lei Complementar. O estudo do impacto financeiro e
12 atuarial foi elaborado considerando duas configurações: a) Segregação da massa dos servidores GCMs nos termos dos incisos I
13 e III do Artigo 58º da LM nº 6145/2011, sugestão proposta por este Conselho e acolhida pela Diretoria Executiva; b) Alocação
14 de todos os servidores GCMs no Plano Previdenciário. Após análise do cálculo constata-se que a sugestão de segregação da
15 massa de servidores considerando a data de ingresso destes na Administração Municipal, foi a que melhor se apresentou para
16 a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário. E, caso a opção fosse por alocar todos os servidores
17 no fundo previdenciário, este deixaria de ser superavitário, passando a apresentar déficit técnico de R\$ 12.045.656,71,
18 necessitando de alíquota complementar, pelo período de 35 anos, para a cobertura do déficit. Desta forma, acolhemos o
19 cálculo atuarial apresentado ratificando o posicionamento consignado na Ata da 2ª Reunião Extraordinário do Conselho
20 Administrativo. Retomando os trabalhos, recebido os relatórios referentes à receita, despesas, aportes e o enquadramento do
21 mês de julho, observou-se que o número de aposentadorias no mês de julho/2018, é de 30 (trinta) aposentados e 00 (zero)
22 pensionistas. Por não ter havido tempo hábil os pareceres e balancetes do mês de abril, maio e junho não foram apresentados
23 pelo Conselho Fiscal. Como já foi registrado em Ata de 25/05/2018, restam apenas dois fundos com desenquadramento
24 "passivo" em função das alterações trazidas pela Resol. CMN 4.604/17 em relação às novas normas da Resol. CMN 3.922/2010,
25 ou seja: no segmento de Renda Variável; Tipo do Ativo: FI em Participações – Art. 8º IV; a) Identificação do Ativo;
26 16.437.148/0001-26. – Kinea II FIP Fundo de Investimento em Participações: Trata-se de FIP com integralização a partir de
27 29/08/2012 e prazo para resgate de 10 anos; – e, no segmento de Renda Variável; Tipo do Ativo: FI Imobiliários – Art. 8º IV; b)
28 Identificação do Ativo; 09.006.914/0001-34 – RB Capital II Fundo de Investimento Imobiliários: Trata-se de FII com
29 integralização inicial em 11/11/2010; como os Fundos Imobiliários são por natureza, fechados, as aplicações anteriores à
30 Resolução 4.604/2017 poderão permanecer em carteira, devendo ser avaliado o momento propício para sua negociação. Nada
31 mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Ricardo
32 Abdulmacih, secretariando os trabalhos e após lida e aprovada pelos Conselheiros, será por eles assinada.


FLÁVIO BANDINI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo


RICARDO ABDULMACIH
Secretário do Conselho Administrativo


CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Conselheira Titular


RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Conselheira Titular